

#### Edital N.º 49/2024

### Concurso de Acesso e Ingresso na Pós-Graduação em Programação, Robótica e Inteligência Artificial (PRIA)

Nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-Graduação em Programação, Robótica e Inteligência Artificial (PRIA), no polo de Ponta Delgada.

#### 1. Vagas

1.1. N.º de vagas: 12.

#### 2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) Os titulares com o grau de licenciado ou habilitações legalmente equivalentes;
- b) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico da Faculdade como atestando capacidade para o efeito.

#### 3. Submissão de Candidaturas

#### 3.1. A submissão das candidaturas far-se-á de acordo com os seguintes prazos:

Abertura de candidaturas	16 a 20 de dezembro de 2024		
Verificação das candidaturas	Até 23 de dezembro de 2024		
Seleção e seriação dos candidatos	Até 2 de janeiro de 2025		
Aprovação pelo CC	Até 9 de janeiro de 2025		
Divulgação das listas de seriação provisórias	Até 10 de janeiro de 2025		
Audiência prévia	De 13 até 24 de janeiro de 2025		
Divulgação das listas de seriação definitivas	Até 31 de janeiro de 2025		
Matrículas e inscrições	4 a 7 de fevereiro de 2025		



- **3.2.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <a href="https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do">https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do</a>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:
- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- d) Curriculum vitae detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- e) Certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- f) Comprovativos curriculares.

Nota: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

- **3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.
- 3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa

#### 4. Taxa de candidatura e propinas

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.



### UNIVERSIDADE DOS AÇORES

#### REITORIA

- 4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço <u>queroestudar@uac.pt</u>, ou por <u>cartão de crédito</u>, de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.
- **4.3.** A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 2 000,00 euros (dois mil euros).

#### 5. Admissão e seriação

- 5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:
- a) Currículo académico, em particular as áreas e os graus académicos detidos (50%);
- b) Experiência profissional, de lecionação ou outras, dando preferência às áreas específicas do curso (50%).
- **5.2.** A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).
- **5.3.** Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

#### 6. Divulgação dos resultados

- **6.1**. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (<a href="https://www.uac.pt">www.uac.pt</a>).
- **6.2.** A apresentação de reclamações decorre no período de audiência prévia indicado no calendário de candidaturas, mediante formulário próprio disponibilizado em <u>InforEstudante Universidade dos Açores (uac.pt)</u>.
- **6.3.** O resultado das reclamações é publicitado nas listas de colocação definitivas, no portal WEB da Universidade dos Açores.

#### 7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

#### 8. Início do curso



8.1. O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.

#### 9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 8 de agosto de 2024.

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Suzana Nunes Caldeira

Cural vildi



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

#### Anexo I

## Edital do Concurso de Acesso e Ingresso à Pós-Graduação em Programação, Robótica e Inteligência Artificial (PRIA)

#### Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC <sup>(1)</sup> (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador — PI (%)
Currículo Académico 50% (CA)	CA1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	40%	
	CA2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%	
	CA3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10%	
	CA4 - Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (a considerar: relevância e enquadramento na área disciplinar do curso).	30%	
		Sometorios	100%
Experiência profissional (EP)	EP1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	40%,	
	EP2 - Atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: atividade formadora, participação em associações e ordens profissionais e em projetos no âmbito de desafios societais).	40%	
	EP3 - Frequência de ações de formação profissional de curta duração e não conferentes de grau académico (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso)	20%	

<sup>(1)</sup> valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

 $CA = (CA1 \times PI) + (CA2 \times PI) + (CA3 \times PI) + (CA4 \times PI)$ 



Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EP1 \times PI) + (EP2 \times PI) + (EP3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classifica$$
ção  $final = (CA \times PC) + (EP \times PC)$